

ACTA N.º 15/2008

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 5 de Agosto de 2008. -----

----- Aos cinco dias do mês de Agosto de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e o Senhor Dr. Rui Mendes Crisóstomo, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 144, na importância de 869.623,39 € (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos vinte e três euros e trinta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / DA FREGUESIA DE VILAMAR, ofício datado de 23/04/2008, solicitando apoio financeiro para obras a realizar no edifício sede da Junta de Freguesia. Por despacho proferido em

08/07/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.424,00 € destinado à comparticipação nas obras de requalificação da sede da Junta de Freguesia de Vilamar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Vilamar um subsídio no valor de 2.424,00 € (dois mil quatrocentos e vinte e quatro euros) para participar na realização de obras no edifício sede daquela autarquia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - CONFRARIA DO ESPUMANTE / ENTRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE COMO CONFRADE EFECTIVO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à Entronização do Município de Cantanhede como Confrade Efectivo da Confraria do Espumante, cuja cerimónia respectiva teve lugar no dia 12 de Julho de 2008. A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO SENHOR ENF. ALFREDO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA DO CARGO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS / NOVA CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS,

ofício nº. 60/08, datado de 03/07/2008, dando conhecimento, na sequência da suspensão ao Mandato por um ano do Enfº. Alfredo José Rodrigues Ferreira, da composição do novo Executivo. Deste modo a Junta de Freguesia passa a ser constituída pelos seguintes elementos: Presidente: Marta Cristina Nobre de Carvalho; Secretário:

Jorge Humberto de Jesus Pereira; Tesoureiro: Vera Lúcia Marques Ferreira. A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - REALIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FREESTYLE NA TOCHA DESTINADO À ANGARIAÇÃO DE FUNDOS / PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO E DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, ofício nº. 144-D/2008, datado de 18/07/2008, solicitando a isenção

do licenciamento e do pagamento da respectiva taxa, relativo à realização no dia 10/08/2008 na Tocha de uma demonstração de «Freestyle», tendo em vista a angariação de fundos para a instituição. A Câmara, por unanimidade, nos termos do nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e tendo em conta que a realização do evento tem como fim a angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários de Cantanhede, deliberou isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede do licenciamento e do pagamento da taxa devida pela realização no dia 10/08/2008 na Tocha de uma demonstração de «Freestyle». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO «PEDRA RIJA DE PORTUNHOS» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 18/07/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na visita efectuada ao campo de futebol do Pedra Rija no dia 2 de Junho para efeitos de avaliação das actuais tendo-se verificado necessário proceder aos seguintes trabalhos de remodelação: - Aumento do número de projectores na iluminação do campo de jogos (presentemente tem 3 torres com 2 projectores cada); - Execução de uma rampa no acesso dos balneários ao campo de

jogos; - Ampliação e remodelação dos balneários (execução dos trabalhos estruturais, alvenarias, cobertura, tectos, rebocos, ladrilhos, mosaicos, pinturas, outros); - Vedações; - Renovação canalizações de águas frias e quentes; - portas e janelas. De acordo com o acordado, considera-se que, de momento, não devem ser executados muros, sendo suficiente a aplicação de vedação em rede com cerca de 2,00 metros de altura, incluindo prumos e respectiva fundação para fixação. Os preços unitários apresentados estão dentro do valor normal do mercado, pelo que efectuando as correcções atrás referidas, propõe-se a atribuição do subsídio de 30.000,00 € + IVA.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros) ao Pedra Rija de Portunhos, destinado a participar nas obras de remodelação a levar a efeito nas instalações desportivas da referida colectividade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

6 - REPARAÇÃO DE ARRUMENTOS, VALETAS E PONTÕES – MURO DE SUPORTE NA PÓVOA DO BISPO (OURENTÃ) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS

A MAIS E A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/07/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda., pelo valor de 15.987,10 € + IVA. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 706,13 € + IVA, o que traduz 4,42% do valor da adjudicação e trabalhos a mais no valor de 1.850,00 € + IVA que traduz 11,57% do valor da

adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação, resultando um valor total de 17.130,97 € + IVA. Anexa-se proposta de trabalhos a menos e de trabalhos a mais.” Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 31/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Muro de Suporte na Póvoa do Bispo (Ourentã)», no valor de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), a que acresce IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Muro de Suporte na Póvoa do Bispo (Ourentã)», no valor de 706,13 € (setecentos e seis euros e treze cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - EDIFÍCIO S. CASA MISERICÓRDIA – LEASING IMOBILIÁRIO – CASA CHICO PINTO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/07/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Somos pelo presente a propor aprovação de trabalhos a menos da obra em epígrafe no valor de 767,96 € (setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos) + IVA. Junto se anexa mapa de trabalhos a menos.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira do seguinte teor: “Não foi efectuada a correcção em virtude da despesa ser feita através de leasing.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a*

informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Edifício S. Casa Misericórdia – Leasing Imobiliário – Casa Chico Pinto», no valor de 767,96 € (setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS: POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DA CORDINHÃ /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS / DA FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. 120/2008, datado de 12/06/2008, solicitando a pintura dos muros frontais e dos balneários do Campo de Futebol de Cordinhã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/07/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 1.989,82 € + IVA na empreitada de «Construção de infra-estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias: Polidesportivo Descoberto da Cordinhã» adjudicado à firma A.M.G. – Antonino M. Gouveia & Filhos, Lda. que deverá configurar um subsídio à Junta de Freguesia de Cordinhã." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais no valor de 1.989,82 € (mil novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA respeitante à empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas de Lazer

nas Freguesias – Polidesportivo Descoberto da Cordinhã»; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito; 3) Configurar o valor dos presentes trabalhos a mais como um apoio a conceder à Freguesia de Cordinhã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE SÃO MATEUS / PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE AO PROGRAMA DE CONCURSO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FIRMA OLIVEIRAS, S.A., fax n.º. 2350/08,

datado de 09/07/2008, solicitando, esclarecimentos relativamente ao Programa de Concurso da empreitada de «Parque Urbano da Quinta de São Mateus», no que se refere ao tipo de Alvará exigido aos concorrentes para a referida empreitada. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/07/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Considera-se que o presente pedido de esclarecimento deve ser atendido, pois trata-se de um lapso no Programa de Concurso pelo que nos termos do n.º. 1 do artigo 31.º. do Decreto-Lei n.º. 12/2004, de 9 de Janeiro, deve ser corrigido o Programa de Concurso em conformidade e proceder-se à respectiva rectificação para o Diário da República.” Por despacho proferido em 15/07/2008 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, concordando com a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais mandou proceder-se em conformidade, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º. 68.º., n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi rectificado o Programa de Concurso da empreitada de «Parque Urbano da Quinta de

São Mateus», devendo ser exigido aos concorrentes a titularidade do alvará constante do nº. 1 do artº. 31º. do Decreto-Lei nº. 12/2004, de 9 de Janeiro, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA COZINHA DO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo a que a Acção Social assume a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, essencialmente identificados com uma acção institucional, prestadora de serviços, redistribuidora de bens e recursos, categorizada por idade e especializada por problema ou necessidade de ordem demográfica, com base no envelhecimento progressivo da população; etc.; Atendendo à Lei 159/99, de 14 de Setembro que *Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*, no seu n.º 1) do artigo 23) *Acção Social*, “Os órgãos municipais podem (...) realizar investimentos (...) no apoio à construção de creches, jardins-de-infância, lares ou centros de dia para idosos ...”; Atendendo ainda a que a integração numa instituição deve responder à necessidade de restabelecer o equilíbrio mais favorável entre ganhos e perdas (compensação) a fim de favorecer uma integração activa e com qualidade do cidadão; Atendendo a que o Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos com sede na Freguesia de Murte de, Concelho de Cantanhede inaugurada a um de Agosto de

1995, com as Valências de Creche, Jardim de Infância, Actividades de Tempos Livres, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. Atendendo aos objectivos preconizados pelo Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de (CSPFM), a *promoção de acções de solidariedade social, nomeadamente ao desenvolver actividades de protecção à infância e juventude, família, comunidade e população activa, aos idosos, bem como secundariamente desenvolver a promoção desportiva, recreativa e cultural dos seus associados, o convívio social e a cooperação com outros Organismos oficiais e particulares*; Atendendo aos 17 anos do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de, com o registo número IPSS – 99/91 e inaugurado a 1 de Agosto de 1995, apresentando a figura jurídica de associação, sem fins lucrativos, visando fins de utilidade pública, com sede em Murte de; Considerando que a entidade viu surgir a necessidade de criar em 1999 a resposta social de Lar para Idosos, passando assim a ter uma acção mais alargada no Concelho de Cantanhede e respectivo Distrito através da colaboração com a Linha de Emergência Social (144). Considerando, por fim, que o CSPFM, teve necessidade de ampliar o seu equipamento físico na resposta social de Lar, com o propósito de dar protecção aos cidadãos na velhice e invalidez face ao elevado índice de velhice e ausência de respostas locais; Atendendo ao exposto e considerando a prestação de serviço solidário dada pelo CSPFM aos 230 utentes nas múltiplas respostas sociais, esta IPSS tem vindo a desenvolver esforços para implementar algumas requalificações no equipamento, por exigências legais, nomeadamente na cozinha, despensa e lavandaria, em concordância com o HACCP para a obtenção da Licença de Utilização; Atendendo por fim aos imperativos legais e alterações de actuação nas políticas sociais, educativas, de transporte e da própria rede solidária (Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da Qualidade e

Segurança das Respostas Sociais); Considera-se pertinente a possibilidade de atribuição de um subsídio por quanto esta instituição desenvolve um indispensável papel de solidariedade social e se encontra com a sua capacidade de actuação comprometida advinda das exigências externas ao normal funcionamento da instituição, pelo que se propõe à consideração Superior de V. Exa. a atribuição de um subsídio no valor 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) de forma a participar nas despesas com a remodelação de cozinha, construção da lavandaria e despensa, em conformidade com o solicitado no seu ofício datado de 26 de Maio do corrente ano e com o registo n.º 8754.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de destinado a participar nas despesas com a remodelação da cozinha, construção da lavandaria e despensa da instituição, em conformidade com a legislação em vigor (HACCP). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CEB – ANO LECTIVO 2007/2008 / PAGAMENTO DO TRANSPORTE – 3º. PERÍODO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “De acordo com o

Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, o assegurar do transporte das crianças é da responsabilidade do Município. Considerando a parceria celebrada com as Instituições do concelho que fazem face à necessidade de acompanhamento e/ou transportes dos alunos que frequentam as actividades de enriquecimento curricular, propõe-se o pagamento de 0,38€/km, de acordo com a legislação em vigor e conforme a informação fornecida do número de km realizados por dia, durante o 3º. período do ano lectivo agora finalizado. Sendo assim, atente-se no seguinte quadro:

Junta de Freguesia de Cadima – 1.976Km - Valor a pagar (€0.38/KM) – 750,88 €;
PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica – 1.408Km - Valor a pagar (€0.38/KM) – 535,04 €; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões - Centro Social de Covões – 1.144Km - Valor a pagar (€0.38/KM) – 434,72 €.

Junto se anexa a grelha detalhada com os dados mensais relativos a cada uma das instituições.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 23/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas com o acompanhamento e/ou transporte dos alunos do 1º. CEB do Concelho de Cantanhede que frequentaram as aulas de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2007/2008, autorizando o pagamento relativo ao 3º. período lectivo, nos seguintes valores: Freguesia de Cadima – 750,88 € (setecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos); PLASCE - Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica –*

535,04 € (quinhentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos); PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões – 434,72 € (quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ACTUALIZAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS DO ANO LECTIVO 2007/2008 E ASSUMPÇÃO DOS MESMOS VALORES PARA O ANO LECTIVO DE

2008/2009 / APROVAÇÃO: O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “De acordo com a Lei nº. 5/97, de 10 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº. 147/97, de 11 de Junho, foi celebrado no ano de 1998, o Acordo de Cooperação entre a DREC, o CRSSC e a CMC, que visa regular as condições relativas à participação das Autarquias no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. O Acordo em questão define os compromissos de todos os intervenientes no desenvolvimento da componente de apoio à família da Educação Pré-Escolar, tendo como objectivo garantir a prestação dos serviços de fornecimento de refeições e complemento de horário. Para o presente ano lectivo 2007/2008 os apoios financeiros apenas foram publicados em 18/Julho/2008, no Despacho nº. 19221/2008, conforme cópia que se anexa. Face ao exposto, submete-se à consideração superior: 1- a actualização dos valores agora publicados para o ano lectivo 2007/2008: - de 30,42€/mês/criança para a componente de apoio à família, quando se limite ao prolongamento de horário; - de 31,18€/mês/criança para a componente de apoio à família, quando esta se limite ao fornecimento de refeição; de 688,31€/mês/sala com mais de 23 crianças. 2 – a assumpção destes valores até

à publicação do despacho para o ano lectivo de 2008/2009.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar os valores dos apoios financeiros para o ano lectivo de 2007/2008 constantes do Despacho n.º. 19221/2008, de 18 de Julho, bem como a assumpção dos mesmos valores para o ano lectivo 2008/2009, até à publicação dos novos valores para o presente ano lectivo, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA DE 9 LUGARES / DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGUINHEIRA, ofício n.º. 49/2008, datado de 05/05/2008, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, indispensável para a realização de transporte escolar. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 24/06/2008 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo à parceria com a Junta de Freguesia da Sanguinheira, no que concerne ao transporte escolar e à relevância desta aquisição para estar ao serviço da freguesia, dos munícipes e das associações da freguesia, sobretudo de carácter social e cultural, proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Sanguinheira no valor de 8.500,00 € para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir

à Freguesia da Sanguinheira, um subsídio no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, destinada à realização de transporte escolar e para estar ao serviço das associações da Freguesia da Sanguinheira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**14 - PROJECTO ESPECIAL DE CICLISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CICLISMO DE CANTANHEDE:- O**

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do número 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos projectos especiais. Considerando que o Centro de Ciclismo de Cantanhede, foi fundado no dia 10 de Abril de 2007, com o intuito de promover e fomentar a divulgação da modalidade de Ciclismo, desenvolvendo várias actividades fundamentadas e enquadradas tecnicamente, contando com a participação de um experiente treinador habilitado pela Federação Portuguesa de Ciclismo. Considerando que o Centro de Ciclismo de Cantanhede conta actualmente com cerca de 20 atletas federados, nas categorias de Sub-23 com 2 atletas; veterano B com 5 atletas; Júnior feminino 1 atleta; veterano C com 3 atletas; veterano A 1 atleta e 8 cicloturistas. Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática

desportiva e ainda os termos da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5–A/2002, de 11 de Janeiro, que preceitua competir à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1000,00€ ao Centro de Ciclismo de Cantanhede, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de ciclismo, relativo à época desportiva 2007/2008. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 «Transferências a Grupos/Associações - Projectos Especiais», da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Nos termos do ponto 5 do número 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, deverá ainda ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Centro de Ciclismo de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir ao Centro de Ciclismo de Cantanhede um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, destinado ao desenvolvimento do seu projecto especial de ciclismo, respeitante à época*

desportiva 2007/2008; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Centro de Ciclismo de Cantanhede nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PRÉMIO DE «QUALIDADE» / ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS»:- O

Senhor Vereador Arq^o. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Conforme consta no documento «Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas», aprovado em reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, com a alteração aprovada em reunião de Câmara de 25 de Maio de 1999, onde foi introduzido o critério n.º 5 com a seguinte redacção: «serão atribuídos prémios de qualidade às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases finais de acesso aos Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela “representatividade Concelhia” definida na alínea c) do critério 1»; Considerando os pressupostos que fundamentam o Prémio de Qualidade, é justo que o mesmo seja atribuído ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, equipa de Juvenis por ter sido justo vencedor, na época desportiva 2007/2008, do Campeonato Distrital de Juvenis da Associação de Futebol de Coimbra. Face ao exposto, propõe-se a atribuição do

Prémio de Qualidade, referente à época desportiva 2007/2008 ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, equipa de Juvenis, traduzido numa verba de 500,0€, por ter sido justo vencedor, do Campeonato Distrital de Juvenis da Associação de Futebol de Coimbra. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127 “Transferências a Grupos e Associações Desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas», um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), relativo ao Prémio de Qualidade da Época Desportiva 2007/2008 por ter sido vencedor, na referida época desportiva, do Campeonato Distrital de Juvenis da Associação de Futebol de Coimbra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 / UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Em 13/12/05, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou introduzir nos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas o Prémio de Mérito Desportivo, destinado “a *Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito*

dos projectos especiais destes critérios, e que sejam referência para a representatividade concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais, ou Internacionais”, conforme passou a constar na redacção do ponto nº 6 dos Critérios e Procedimentos referidos anteriormente. Considerando os pressupostos que fundamentam o Prémio de Mérito Desportivo, é justo que o mesmo seja atribuído à União Recreativa de Cadima por ter disputado, no ano de 2008, o Campeonato Nacional de Futebol 11 Feminino da 2ª. Divisão. A atribuição do prémio justifica-se na medida em que a participação do clube na competição referida constitui uma referência prestigiante para a representatividade concelhia em termos desportivos, contribuindo simultaneamente para projectar o Município de Cantanhede a nível Regional e Nacional. Face ao exposto, propõe-se a atribuição do prémio de Mérito Desportivo referente à época desportiva 2007/2008 à União Recreativa de Cadima, traduzido numa verba de 2.500,00 €, dividido em 2 tranches de 1.250,00 € cada, por ter disputado o Campeonato Nacional de Futebol 11 Feminino da 2ª Divisão. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127 «Transferências a Grupos e Associações Desportivas», da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo à União Recreativa de Cadima, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a pagar em 2 tranches de 1.250,00 € cada, referente à época desportiva 2007/2008, por ter disputado o Campeonato Nacional de Futebol 11

Feminino da 2ª Divisão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - ATRIBUIÇÃO DE UM DESCONTO DE 20% NAS MENSALIDADES INDIVIDUAIS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008 AOS UTENTES DAS

PISCINAS MUNICIPAIS:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de Dezembro de 2008 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede. O mês de Dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as actividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados. São ao todo 5 dias de encerramento. Proponho que neste mês seja oferecido um desconto de 20% em cada mensalidade individual praticada.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar o desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de Dezembro de 2008 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

18 - PERÍODOS DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2008/2009:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de

Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a época 2008/2009, conforme decisão tomada na reunião sobre o planeamento para a nova época. Os dias propostos são os seguintes: 5 de Outubro de 2008 – Implantação da República (Domingo); 1 de Novembro de 2008 – Dia de Todos-os-Santos (Sábado); 1 de Dezembro de 2008 – Restauração da Independência (2ª. Feira); 8 de Dezembro de 2008 – Imaculada Conceição (2ª. Feira); 24 e 25 de Dezembro de 2008 – Natal (4ª. Feira e 5ª. Feira); 31 de Dezembro de 2008 – Ano Novo (4ª. Feira); 1 de Janeiro de 2009 – Ano Novo (5ª. Feira); 24 de Fevereiro de 2009 – Carnaval (3ª. Feira); 10, 12 e 13 de Abril de 2009 – Páscoa (6ª. Feira, Domingo e 2ª. Feira); 25 de Abril de 2009 – Dia da Liberdade (Sábado); 1 de Maio de 2009 – Dia do Trabalhador (6ª. Feira); 10 de Junho de 2009 – Dia de Portugal (4ª. Feira); 11 de Junho de 2009 – Corpo de Deus (5ª. Feira); 25 de Julho de 2009 – Feriado Municipal (Sábado); 1 a 23 de Agosto de 2009 – Encerramento da Época”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar os períodos de encerramento das Piscinas Municipais durante a época desportiva 2008/2009, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE ÀS QUARTAS-FEIRAS E ALARGAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do

seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário apresentar para alargamento do horário de funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede às 4^{as} Feiras, onde se propõe passar o encerramento no período da manhã para as 14 horas. À semelhança do que já se verifica às 2^{as} e 5^{as} Feiras. O horário às 4^{as} Feiras ficaria das 9:00 às 14:00 e das 15:00 às 22:00. Entre as 13:00 e as 14:00 estariam disponíveis os serviços de regime livre e o ginásio de cardio-fitness e musculação. Propõe-se também a abertura ao Domingo do serviço de Ginásio entre as 9:00 e as 13:00. Horário da Piscina: 2^a., 4^a. e 5^a. Feira: 9:00-14:00 e das 15:00-22:00. 3^a. e 6^a. Feira: 9:00-13:00 e das 15:00-22:00. Sábado: 9:00-13:00 e das 15:00-19:00. Domingo: 9:00-13:00. Horário do Ginásio de Cardio-Fitness e Musculação: 2^a., 4^a. e 5^a. Feira: 9:00-14:00 e das 15:00-22:00. 3^a. e 6^a. Feira: 9:00-13:00 e das 15:00-22:00. Sábado: 9:00-13:00. Domingo: 9:00-13:00. estas alterações têm por base a análise estatística efectuada ao inquérito Mod. 337_0 preenchido por 85 utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede e uma sugestão da bolsa de ideias da intranet efectuada pela Dr^a. Isabel Matos. Problema: O Ginásio instalado na Piscina Municipal só se encontra em funcionamento durante o período do almoço às segundas e quintas. Para quem só possa praticar desporto durante o intervalo que tem para o almoço é muito redutor, pois basta não poder ir num dia para já só ter outro dia disponível. Sugestão de Melhoria: Alargar os dias abertos durante o almoço para pelo menos 3 dias da semana. Benefício da Ideia: Aumento da disponibilidade do serviço, promovendo a prática do desporto. Estas alterações apenas têm como despesa extraordinária os seguintes aspectos: - Pagamento de mais uma hora semanal por uma administrativa; - Aumento de mais uma hora semanal em dois professores; - Aumento de mais quatro horas semanais em um professor caso a solução de abertura do Ginásio ao Domingo se venha a confirmar.

Para implementar estas alterações, terá de ser aprovado o novo horário em reunião de Câmara e também coordenar com a INOVA-EM esta alteração de horários que obrigará a alguns reajustamentos na prestação dos serviços administrativo e de limpeza.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar o novo horário das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Ginásio de Cardio-Fitness e Musculação nos precisos termos e fundamentos constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PEDIDO DE APOIO / PROVAS DE STº. HUBERTO / DO CLUBE DE CAÇADORES PEDRA BRANCA, ofício datado de 04/07/2008, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização das Provas de Stº. Huberto, a realizar no dia 9 de Agosto de 2008, para apuramento do campeão regional. Por despacho proferido em 23/07/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/07/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Caçadores Pedra Branca um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização das Provas de Stº. Huberto a realizar no dia 9 de Agosto de 2008 no Campo de Treino de Vale Cavalos,

na Freguesia de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - REALIZAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE

CANTANHEDE, fax entrado nos serviços no dia 10/07/2008, solicitando autorização para a utilização das Piscinas Municipais no dia 16/07/2008 para a realização de um exame prático de Educação Física por um aluno da Escola Secundária de Cantanhede. Por despacho proferido em 15/07/2008 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a isenção do pagamento de taxas pela utilização das Piscinas Municipais para a realização de um exame prático de educação física, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Escola Secundária de Cantanhede a isenção do pagamento das taxas pela utilização das Piscinas Municipais no dia 16/07/2008 para a realização de um exame prático de educação física. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----

22 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 118/2007, SITO NA RUA DA FONTE, NO LUGAR DE VILA NOVA, FREGUESIA DE OUTIL / APROVAÇÃO / DE JOAQUIM

DE BRITO LOURENÇO, residente na Avenida Nova, nº. 15, 2º. Esqº., em S. Martinho do Bispo, Concelho de Coimbra, requerimento datado de 31/08/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua da Fonte, no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 118/2007. Junto ao processo

encontra-se uma informação prestada em 21/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir quatro lotes destinados a habitações unifamiliares geminadas. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área do Loteamento: 1.794,00 m²; N.º de Lotes: 4; Área bruta de construção: 694,00 m²; COS do Loteamento: 0.39. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1- Plano Director Municipal - PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2- Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1– As alterações entregues a 10 de Julho estão de acordo com o acordado na reunião realizada e com o solicitado na informação técnica emitida a 31 de Janeiro de 2008, reiterada a 26 de Junho de 2006. 4.2- O parecer emitido pela Inova-E.M. a 29 de Outubro de 2007, refere a necessidade de instalação de plataforma e contentor de 800 litros, a instalar contíguo ao Parque Infantil. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando do pedido de emissão do alvará deverá ser entregue nova planta síntese corrigida em conformidade com o disposto no ponto 4.2 da presente informação; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova, E.M. em 29/10/2007; c)

cumprimento do parecer emitido pela EDP em 11/01/2008; d) cumprimento do parecer emitido pelo D.O.M. em 16/01/2008; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; f) de acordo com o disposto no artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, a calcular, e compensação por área de cedência em falta, no valor de 520,50 €” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de Loteamento Urbano que o Senhor Joaquim de Brito Lourenço pretende levar a efeito na Rua da Fonte, no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, a que corresponde o processo nº. 118/2007, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 24/2007 A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 20/2007, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE OUTIL / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DE ANABELA DA COSTA GOMES, residente na Rua Maria Conceição Ferreira, nº. 13, no lugar e Freguesia de Outil, requerimento datado de 17/07/2008, solicitando a aprovação das alterações ao loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Outil, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 24/2007 e a que corresponde o Alvará nº. 20/2007. Junto

ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/07/2008, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará nº. 20/2007. A proposta compreende o aumento da mancha de implantação da habitação e eliminação do polígono referente aos anexos. A área bruta de construção não é alterada. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote: 790 m²; Área Bruta de Construção total: 350 m² (habitação com possibilidade de integrar o anexo); Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento nº. 20/2007: 300 m² (habitação) + 50 m² (anexos) = 350 m²; Parcela sobrance A: 388,00 m²; Parcela sobrance B: 322 m². 2 - Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1 - Plano Director Municipal - PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de 50 metros, encontrando-se as parcelas sobrance em espaço agrícola, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 4 - Discussão pública: O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2, conjugado com o ponto nº. 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro. 5 - Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) Aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de

loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; b) Dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 20/2007 não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas, nem ao pagamento de uma compensação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de alterações ao loteamento Urbano n.º 24/2007, que a Senhora Anabela da Costa Gomes pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Outil, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 20/2007, nos precisos termos e condições constantes da referida informação técnica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE COCHADAS, FREGUESIA DA TOCHA / DE CARLOS VICTOR PEREIRA DA SILVA, JORGE MIGUEL PEREIRA DA SILVA E

EMÍLIA PEREIRA DA SILVA, requerimento solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito no lugar de Cochadas, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 6463/290502, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 3358, da freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço destinado a habitação, constituído por hall de entrada, sala de estar, cozinha, escritório, instalação sanitária, arrumo e garagem. No andar estão localizados três quartos, duas instalações sanitárias e um arrumo. A fracção «A» totaliza a área de 252,7 m². Com a permissão de 506,5⁰/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Espaço destinado a habitação, constituído por hall de entrada, sala de estar, cozinha, escritório, instalação sanitária, arrumo e escritório. No andar estão

localizados três quartos, duas instalações sanitárias e um arrumo. A fracção «B» totaliza a área de 246,2 m². Com a pernilagem de 493,5^o/₁₀₀. Espaço comum – Espaço livre envolvente do edifício e acessos exteriores das fracções. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que a constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

25 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO CABEÇO, NO LUGAR DE LAGOA ALTA, FREGUESIA

DE SANGUINHEIRA / DE DINA MARIA ESTEVÃO DA CRUZ, residente na Rua do Cabeço, nº. 110, no lugar de Lagoa Alta, Freguesia de Sanguinheira, contribuinte fiscal nº. 199 462 798, requerimento solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua do Cabeço, no lugar de Lagoa Alta, Freguesia de Sanguinheira, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 102/19930129, freguesia de Sanguinheira e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 128, da freguesia de Sanguinheira, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço destinado a

habitação, constituído por hall de entrada, sala de estar, cozinha, instalação sanitária, dois quartos, marquise e despensa. A fracção «A» totaliza a área de 122,8 m². É de uso exclusivo da fracção «A» o espaço livre descoberto utilizado como jardim em frente à fracção assim como o terreno no espaço lateral direito e posterior da construção. Com a permissão de 538^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Espaço destinado a habitação, constituído por sala de estar, cozinha com copa, instalação sanitária, dois quartos, vestíbulo e hall. A fracção «B» totaliza a área de 105,3 m². É de uso exclusivo da fracção «B» o espaço descoberto ajardinado em frente à fracção. Com a permissão de 462^o/₁₀₀. Espaço comum: É espaço comum o acesso lateral existente na extrema a Sul e o estacionamento existente no espaço posterior da construção. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que não se vê inconveniente na constituição do regime de propriedade horizontal, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e*

com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 21/02/2007 EM NOME DE JOAQUIM MARQUES DIAS DA COSTA / DE MARIA IDALINA ALVES CORREIA DE MELO DIAS DA COSTA, residente no

Largo D. João Crisóstomo, nº. 13, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 08/07/2008, solicitando, na qualidade de viúva de Joaquim Marques Dias da Costa, a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 21/02/2007 do prédio sito na Rua 5 de Outubro, nºs 49 e 51, na Cidade de Cantanhede, no sentido de passar a constar que o prédio se encontra actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6977º., o qual provém do artº. urbano 667º., freguesia de Cantanhede, actualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10896/20080625, freguesia de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor à alteração do número da matriz. A restante descrição da Propriedade Horizontal deve-se manter de acordo com a anterior emitida em deliberação de 21/02/2007.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 21/02/2007, relativa ao prédio sito na Rua 5 de Outubro, nºs 49 e 51, na Cidade de Cantanhede, propriedade de Maria Idalina Alves Correia de Melo Dias da Costa, Viúva de Joaquim Marques Dias da Costa, no sentido de passar a constar que no sentido de passar a constar que o prédio se encontra actualmente inscrito na matriz predial

urbana sob o artº. 6977º., o qual provém do artº. urbano 667º., freguesia de Cantanhede, actualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10896/20080625, freguesia de Cantanhede, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NO LOTE 4-A DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE,

requerimento datado de 07/07/2008, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de construção do seu edifício sito no Lote 4-A da Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “É de deferir o pedido nos termos do ponto 1.3 do artº. 43º. do RMEU, por se tratar de uma entidade prestadora de serviços de base tecnológica sem fins lucrativos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Associação Beira Atlântico Parque até à emissão da licença de utilização relativo às obras de construção do seu edifício sito no Lote 4-A da Zona Industrial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - LICENCIAMENTO DA CAFETARIA DO HOSPITAL JOÃO CRISÓSTOMO EM CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA EMPRESA SUCH – SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS,

requerimento datado de 05/06/2008,

solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento da Cafeteria do Hospital João Crisóstomo em Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/07/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “É de deferir nos termos do ponto 1.3 do artº. 43º. do RMEU, por se tratar de uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Empresa Such – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento da Cafeteria do Hospital João Crisóstomo em Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

29 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 5 A 19 DE AGOSTO DE 2008:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 5 a 19 de Agosto de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 15 de Julho a 4 de Agosto de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão ambulante;- 1 requerimento solicitando Inspeção Higio-Sanitária;- 18 requerimentos solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;- 14 requerimentos solicitando revalidação de licença de

condução de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando revalidação da licença de tractor;- 12 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 12 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 6 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 15 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 99 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 7 requerimentos solicitando informações prévias;- 2 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 3 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5751 a 6169 da importância de 1.357.571,20 € (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e um euros e vinte cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-